

 <p>ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE DE COIMBRA - IPSC</p>	<p style="text-align: center;">REGULAMENTO</p> <p style="text-align: center;">Especialização / Pós-Graduação em Nutrição Clínica</p>	<p>Regulamento/Revisão:</p> <p style="text-align: right;">Data:</p> <p style="text-align: right;">Elaborado:</p> <p style="text-align: right;">Aprovado:</p>
---	---	--

Regulamento

Especialização / Pós-Graduação em Nutrição Clínica

	REGULAMENTO Especialização / Pós-Graduação em Nutrição Clínica	Regulamento/Revisão: Data: Elaborado: Aprovado:
---	---	--

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Enquadramento jurídico

Nos termos do Decreto-Lei nº 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 115/2013, de 7 de julho, e demais legislação aplicável;

O presente Regulamento está enquadrado no Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra — Despacho n.º 5051/2017 de 6 de junho, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 109, o qual se rege pelas seguintes disposições:

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se à Especialização / Pós-Graduação em Nutrição Clínica, ministrada na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra (ESTeSC), do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC).

Artigo 3.º

Justificação

O presente ciclo de estudos justifica-se na perspetiva de poder dar resposta a uma lacuna formativa na zona centro do país e incrementar a especialização de nutricionistas na área da Nutrição Clínica.

CAPÍTULO II

Estrutura e acesso

Artigo 4.º

Estrutura do curso de Especialização / Pós-Graduação em Nutrição Clínica

1. O curso contempla 45 créditos e uma duração normal de 2 semestres curriculares de trabalho dos estudantes (30 semanas).
2. Área científica predominante: Saúde, com a classificação CNAEF 720.

	REGULAMENTO Especialização / Pós-Graduação em Nutrição Clínica	Regulamento/Revisão: Data: Elaborado: Aprovado:
---	---	--

3. O curso está organizado em unidades curriculares, assente num modelo de formação com uma vertente prática baseada na evidência e outra científica.
4. Aos estudantes que completarem com sucesso todos as UC constantes do plano curricular dos dois semestres, correspondente a um total de 45 ECTS, será atribuído um diploma de Especialização / Pós graduação em Nutrição Clínica.
5. A não conclusão de uma das UC confere um certificado curricular, discriminado, com a aprovação das UC que o estudante frequentou e concluiu com sucesso.

Artigo 5.º

Organização e estrutura curricular

A estrutura curricular, plano de estudos e créditos ECTS da Pós-Graduação em Nutrição Clínica, são as constantes do anexo I ao presente regulamento e que dele faz parte integrante.

Artigo 6.º

Acesso ao ciclo de estudos

1. Podem candidatar-se à matrícula e inscrição à Especialização / Pós-Graduação em Nutrição Clínica, licenciados em Dietética e Nutrição, Dietética ou Ciências da Nutrição.

Artigo 7.º

Limitações quantitativas

1. O número de vagas, definição de contingentes e os prazos de candidatura para a matrícula e inscrição serão afixados anualmente por despacho do Presidente do IPC, sobre proposta do Presidente da ESTeSC.
2. A Especialização / Pós-Graduação em Nutrição Clínica só entrará em funcionamento com um número mínimo de quinze participantes.

Artigo 8.º

Calendário escolar

O cronograma será aprovado anualmente pelo Presidente da ESTeSC, sob proposta da Coordenação do Curso.

CAPÍTULO III

	REGULAMENTO Especialização / Pós-Graduação em Nutrição Clínica	Regulamento/Revisão: Data: Elaborado: Aprovado:
---	---	--

Seleção e seriação

Artigo 9.º

Apresentação de candidaturas

1. As candidaturas são efetuadas conforme fixado anualmente em Edital.

Artigo 10.º

Seleção, classificação e seriação dos candidatos

1. O Júri de Seleção e seriação é nomeado pelo Conselho Técnico-científico da ESTeSC.
2. Compete ao Júri de Seleção e seriação proceder à seleção, classificação e seriação de acordo com o ponto seguinte.
3. Os candidatos que reúnam as condições expressas no número anterior são seriados e selecionados tendo em atenção os seguintes critérios:
 - a. Classificação de licenciatura (CL)
 - b. Curriculum académico e científico (CAC)
 - c. Curriculum profissional (CP)
- 3.1 Aos candidatos titulares de equivalência ao grau de licenciado que haja sido atribuída sem classificação, bem como aos titulares de reconhecimento do grau de licenciado, será atribuída para efeitos de seriação a classificação de 10 (dez) valores.
- 3.2 Os candidatos admitidos a concurso serão ordenados, numa escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração a classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=0,3 CL + 0,4 CAC + 0,3 CP$$

Em que:

CL - representa a classificação de licenciatura expressa através de uma escala num intervalo de 10 a 20 valores;

CAC - representa a classificação atribuída na escala de 0 a 20 valores, ao currículo académico e científico

CP – representa a classificação atribuída na escala de 0 a 20 valores, ao currículo profissional

4. Os candidatos admitidos a concurso serão ordenados, tendo em consideração a pontuação obtida.

	REGULAMENTO Especialização / Pós-Graduação em Nutrição Clínica	Regulamento/Revisão: Data: Elaborado: Aprovado:
---	---	--

A admissão ao curso poderá estar sujeita à existência de contingentes especiais a fixar pelos órgãos legal e estatutariamente competentes.

5. As reclamações relativas aos processos da seleção, classificação e seriação dos candidatos são apreciadas e decididas pelo Júri de Seleção e seriação.

CAPÍTULO IV

Matrícula e inscrição

Artigo 11.º

Matrículas e inscrições

1. Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição nos Serviços Académicos da ESTeSC, no prazo e condições fixados no Edital.
2. Em caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não comparência para realização da mesma, a ESTeSC convoca, no prazo de 5 dias úteis após o termo do período de matrícula e inscrição, através de carta registada com aviso de receção, os candidatos constantes da lista seriada, pela ordem aí indicada.
3. Os candidatos a que se refere o número anterior têm um prazo improrrogável de 5 dias úteis, após a receção da notificação, para procederem à matrícula e inscrição.
4. A decisão de admissão apenas produz efeito para o ano letivo a que se refere o início do curso.

Artigo 12.º

Taxas de candidatura, de matrícula e de inscrição

1. Pela frequência do curso ou dos módulos individuais são devidas:
 - a) Uma taxa de candidatura;
 - b) Uma taxa de matrícula;
 - c) Propinas.

CAPÍTULO V

Gestão do ciclo de estudos

Artigo 13.º

Coordenação do Curso

 <p>ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE DE COIMBRA - IPC</p>	<p>REGULAMENTO</p> <p>Especialização / Pós-Graduação em Nutrição Clínica</p>	<p>Regulamento/Revisão:</p> <p>Data:</p> <p>Elaborado:</p> <p>Aprovado:</p>
--	---	---

1. A coordenação do curso de Especialização / Pós-Graduação em Nutrição Clínica será assegurada por um ou mais coordenadores do curso.

Artigo 14.º

Competências da Coordenação do Curso

1. Compete à coordenação do curso:
 - a) Assegurar a gestão corrente do curso;
 - b) Promover a coordenação entre unidades curriculares e outras atividades do ciclo de estudos;
 - c) Acompanhar o desenvolvimento do ciclo de estudos e propor eventuais correções;
 - d) Exercer as demais competências que lhe sejam delegadas pelo Conselho Técnico-Científico da ESTESC ou pelo Presidente da Escola.

Artigo 15.º

Comissão Científica

A Comissão Científica da Especialização / Pós-Graduação em Nutrição Clínica é coincidente com a Comissão Científica da Licenciatura em Dietética e Nutrição da ESTESC.

Artigo 16.º

Diploma

A aprovação em todas as unidades curriculares da Especialização / Pós-Graduação em Nutrição Clínica confere o direito a um Diploma com menção da classificação final obtida.

CAPÍTULO VII

Normas regulamentares

Artigo 17.º

Regimes de funcionamento e avaliação

1. O regime de funcionamento da Especialização / Pós-Graduação em Nutrição Clínica ocorre preferencialmente em regime pós-laboral.
2. O regime de frequência e avaliação de cada unidade curricular será definido na ficha da unidade curricular e obedecerá às normas legais em vigor,

	REGULAMENTO Especialização / Pós-Graduação em Nutrição Clínica	Regulamento/Revisão: Data: Elaborado: Aprovado:
---	---	--

3. A avaliação de conhecimentos nas unidades curriculares do curso da Especialização / Pós-Graduação em Nutrição Clínica tem carácter individual e será efetuada de acordo com as regras comunicadas ao estudante, pelos docentes, no início das unidades curriculares.
4. O resultado da avaliação será expresso na escala numérica inteira de zero a vinte valores. Considera-se aprovado numa unidade curricular o estudante cuja nota final de avaliação seja igual ou superior a dez valores.
5. A classificação obtida no Curso de Estudos Pós-Graduados em Nutrição Clínica será equivalente a 45 ECTS, corresponderá à média das classificações obtidas nas unidades de ensino, ponderada pelo número de créditos ECTS de cada unidade curricular, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CPG = \frac{\sum_i (UC_i \times ECTS_i)}{45}$$

Em que:

CPG = classificação da Pós-Graduação

UC_i = classificação de cada unidade curricular individual i.

ECTS_i = número de ECTS de cada unidade curricular individual i.

Artigo 18.º

Acompanhamento pelos órgãos científico e pedagógico

A direção, a coordenação e a avaliação da Especialização / Pós-Graduação em Nutrição Clínica são acompanhadas pelo Conselho Técnico-científico e pelo Conselho Pedagógico da ESTeSC.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Artigo 19.º

Casos omissos

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela legislação aplicável, ou órgãos competentes do IPC e da ESTeSC.

 <p>ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE DE COIMBRA - IPSC</p>	REGULAMENTO Especialização / Pós-Graduação em Nutrição Clínica	Regulamento/Revisão: Data: Elaborado: Aprovado:
---	--	--

Artigo 20.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor na data de homologação pelo Presidente da ESTeSC.



REGULAMENTO

Especialização / Pós-Graduação em Nutrição Clínica

Regulamento/Revisão:

Data:

Elaborado:

Aprovado:

Anexo I - Plano Curricular

Especialização / Pós-Graduação em Nutrição Clínica

Área Científica predominante: CNAEF 720 – Saúde

QUADRO N.º 1

Semestre 1

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		ECTS	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
			TOTAL	CONTACTO		
Métodos de investigação e desenho experimental	CE	Semestral	106	10 T, 7 TP	4	1. Ética e investigação em nutrição clínica 2. Publicações e pesquisa bibliográfica 3. Estatística de investigação
Princípios de nutrição aplicada à clínica	CN	Semestral	159	19 T, 6 TP	6	1. Bioquímica Nutricional 2. Fisiologia Humana 3. Imunologia
Balço energético e estado nutricional	CN	Semestral	133	13 T, 8 TP	5	1. Balço Energético 2. Composição corporal 3. Estado Nutricional e necessidades nutricionais no ciclo da vida
Diagnóstico nutricional	CN	Semestral	159	17 T, 8 P	6	1. Triagem Nutricional 2. Avaliação do estado nutricional
Totais			557	59 T, 21 TP, 8 P	21	

CE: ciências exactas; CN: ciências da nutrição; Ex: T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; E: estágio; S: seminário; OT: orientação tutorial; TC: trabalho de campo



REGULAMENTO

Especialização / Pós-Graduação em Nutrição Clínica

Regulamento/Revisão:

Data:

Elaborado:

Aprovado:

QUADRO N.º 2 Semestre 2

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		ECTS	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
			TOTAL	CONTACTO		
Nutrição Clínica I	CN	Semestral	159	16 T, 9 P	6	1. Determinação das necessidades nutricionais 2. Desnutrição 3. Metodologias de promoção da adesão ao aconselhamento alimentar e terapêutica nutricional 4. Prestação de cuidados nutricionais em equipa 5. Monitorização da evolução do estado nutricional
Nutrição Clínica II	CN	Semestral	212	28 T, 13 TP	8	1. Terapêutica alimentar e nutricional personalizada a) Doenças gastrointestinais b) Doença renal c) Excesso de peso e obesidade; Diabetes d) Doença Oncológica e) Queimados f) Transplante hepático e renal 2. Terapia de suporte nutricional no doente crítico



REGULAMENTO

Especialização / Pós-Graduação em Nutrição Clínica

Regulamento/Revisão:

Data:

Elaborado:

Aprovado:

Nutrição artificial	CN	Semestral	106	10 T, 7 TP	4	1. Nutrição entérica e parentérica a. Vias de administração b. Suplementação Nutricional c. Protocolos de atuação clínica e nutricional 2. Interação fármaco-nutriente
Gestão em serviços de Nutrição	CN	Semestral	106	13 T, 4 TP	4	1. Planeamento e supervisão de atividades de assistência nutricional 2. Manuais de dietas hospitalares 3. Comissões multidisciplinares relacionadas com a nutrição e alimentação 4. Gestão da qualidade em serviços de nutrição
Hot topics em Nutrição Clínica	CN	Semestral	53	6 T, 4 TP	2	Seminários
Totais			636	73 T, 28 TP, 9P	24	

CN: ciências da nutrição;

Ex: T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; E: estágio; S: seminário; OT: orientação tutorial; TC: trabalho de campo